

LEI N° 1.466, DE 04 DE JUNHO DE 2004.

Publicado no Diário Oficial nº 1.698

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Sr.
Elvercino Barros Cabral.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Sr. Elvercino Barros Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado